

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1184 | Segunda-feira, 08 de Abril de 2024 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br> 1112

### PODER EXECUTIVO

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

##### PORTARIA NO 177/2024

Nomeia membros para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis do acervo patrimonial do Município de Nova Odessa para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II bem como pelo Decreto Municipal nº 4.761, de 29 de janeiro de 2024;

**CONSIDERANDO** as inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis do acervo patrimonial do Município de Nova Odessa, para o presente exercício financeiro de 2024, composta dos seguintes servidores municipais:

- Presidente: Sr. Vilson Ribeiro do Amaral;
- Membro (Educação): Sr. Assis das Neves Grillo;
- Membro (Saúde): Sr. Cleber Francisco de Carvalho;
- Membro (Transportes): Sr. André Luiz Picone Gazetta

**Art. 2º** O mandato da Comissão ora nomeada vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, sem vencimentos de qualquer natureza, considerando-se relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 08 de abril de 2024

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

##### PORTARIA NO 178/2024

Revogam integralmente as Portarias nº 173, 174, 175 e 176/2024

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar integralmente as Portarias nº 173, 174, 175 e 176/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 08 de abril de 2024

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

##### DECRETO N.º 4.777 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI, para o Biênio 2024/2026."

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do Conselho Estadual de Trânsito - CONTRAN;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal, n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 e o disposto no art. 4º, da Lei Municipal n. 1.671, de 25 de junho de 1999;

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam Nomeados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, instituída pela Lei Municipal n. 1.671, de 25 de junho de 1999, para o biênio 2024/2026, os seguintes membros:

**I - Integrantes com conhecimento na área de trânsito:**

- Titular: Andrea Monise da Silva Moreto;
- Suplente: Mateus Rosa Tognella.

**II - Representantes do órgão que aplicam as penalidades:**

- Titular: Delma Gomes Pinheiro;
- Suplente: Luciana Ferreira Barbosa.

**III - Representantes indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Americana e Região:**

- Titular: Jonatan Matheus da Silva Soares;
- Suplente: Adriana Dias Cunha.

**§ 1º** Nos termos do disposto na Resolução nº 357, de 02 de agosto de 2010, do CONTRAN, presidirá a JARI o Sra. Andrea Monise da Silva Moreto;

**§ 2º** Para secretariar os trabalhos da JARI, fica nomeada a Sra. Simone Fernanda Martinhao Cobra.

**Art. 2º** Pelos trabalhos prestados no serviço da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, seus membros receberão gratificação conforme disposto no art. 5º, da Lei nº 1.671, de 25 de junho de 1999.

**Art. 3º** As despesas com a aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.773 de 04 de abril de 2024.

Nova Odessa, 05 de abril de 2024

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: [do oficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:do oficial@novaodessa.sp.gov.br)

**CODEN**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA ODESSA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 1107/2023. CONTRATANTE:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO Nº. 0005/2024. CONTRATADA:** Cadre Engenharia Ltda. **VALOR:** R\$ 3.000.000,00. **VIGÊNCIA:** 08 meses. **ASSINATURA:** 01/04/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada visando a substituição de redes e ligações de água através de método não destrutivo - MND, no Setor Industrial, no município de Nova Odessa/SP. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 0001/2024.

Nova Odessa, 08 de abril de 2024

**PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 1108/2023. CONTRATANTE:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATO Nº. 0006/2024. CONTRATADA:** DBO Engenharia Ambiental Ltda. **VALOR:** R\$ 550.000,00. **VIGÊNCIA:** 05 meses. **ASSINATURA:** 01/04/2024. **OBJETO:** Contratação empresa especializada visando a substituição/implantação de redes e ligações de água através de método não destrutivo - MND, no Jardim São Manoel, em trecho complementar (FASE II), no município de Nova Odessa/SP. **MODALIDADE:** Licitação Eletrônica nº 0002/2024.

Nova Odessa, 08 de abril de 2024

**PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0013/2022. PROCESSO Nº 0560/2022. CONTRATANTE:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** Pedreira Fazenda Velha Ltda. **ASSINATURA:** 18/03/2024. **DO OBJETO:** Fica acrescido ao contrato nº 0013/2022 a quantidade de 875 toneladas do produto pedra tipo "bica corrida", no valor total de R\$ 52.675,00, que corresponde ao percentual de 25,00%, do valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 81, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 16 do contrato ora aditado.

Nova Odessa, 08 de abril de 2024

**PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0001/2021. PROCESSO Nº 1283/2020. CONTRATANTE:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** George & Filho Indústria, Comércio e Prestação de Serviços Ltda. EPP. **ASSINATURA:** 22/03/2024. **DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:** Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Contrato nº 0001/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, período compreendido entre 01/04/2024 à 31/03/2025, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 4 e 16 do contrato ora aditado. **DO REAJUSTE:** Visando manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato nº 0001/2021, nos termos da cláusula 9 do contrato firmado, fica reajustado a partir do dia 01/04/2024, para maior, o valor visando a locação de conjunto gerador e dosador de hipoclorito de sódio utilizado na ETE Quilombo, correspondendo ao valor mensal de R\$ 7.623,94, perfazendo o valor total para o período de 12 (doze) meses de R\$ 91.487,28, referente ao reajuste pelo índice IPCA acumulado, pelo percentual de 4,50% do valor anteriormente contratado.

Nova Odessa, 08 de abril de 2024

**PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO**  
Diretor-Presidente

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0006/2023. PROCESSO Nº 0260/2023. CONTRATANTE:** Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** Lavanderia Lacqua D'Oro Ltda. ME. **ASSINATURA:** 22/03/2024. **DO OBJETO:** Fica acrescido ao Contrato nº 0006/2023 a quantidade de 1.760 peças para prestação de serviço de lavagem e higienização de uniformes profissionais, representando o valor de R\$ 6.600,00, que corresponde a 11% do valor inicialmente contratado, com base no disposto do artigo 81, inciso II da Lei nº 13.303/2016, respeitado o limite do § 1º do referido artigo. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 0006/2023, pelo prazo de 07 (sete) meses, período compreendido entre 03/04/2024 à 02/11/2024, nos termos dos artigos 71 e 72 da lei federal nº 13.303/16 e da cláusula 4 do contrato ora aditado.

Nova Odessa, 08 de abril de 2024

**PROF. ELSIO ALVARO BOCCALETTO**  
Diretor-Presidente



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

Av. João Pessoa, 777 – Centro

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.781.184/0001-02

PA/PMNO:	6732/2023
Fls:	
Rubrica:	

### NOTIFICAÇÃO

O Setor de Fiscalização de Rendias da Prefeitura de Nova Odessa, no exercício de suas competências legais e, considerando as disposições contidas no artigo 26, §4º, da Lei nº 1768/2000, em consonância com os artigos 242 e 243 da Lei nº 914/84 (CTMNO), comunica o destinatário conforme detalhado a seguir:

Fica oficialmente notificado a empresa:

**SAFRE CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ: 13.386.796/0001-04  
RUA DAS TAMARAS, 361 - VILA SÃO PEDRO - AMERICANA/SP,

A respeito do lançamento efetuado em seu cadastro, decorrente de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, referente a serviço executado no território de Nova Odessa, conforme preceitua a Lei 914/84 e Lei Complementar Federal 123/2003, mediante apuração através de documentos fiscais anexos ao Processo Administrativo nº 6732/2023.

Período de Apuração: 09/2023

Documento fiscal de nº: 217

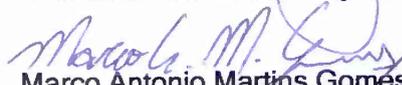
Poderá ser apresentada defesa ou pedido de reconsideração no prazo de 20 (dias), contados a partir do dia útil seguinte a data dessa publicação, a qual deverá ser protocolizada no Setor de Fiscalização de Rendias, localizado à Rua Waldemar Ignowski, nº 03, Bairro Bosque dos Cedros

Fica advertido que em caso de não comparecimento ou apresentação de defesa, o processo administrativo seguirá seu andamento.

Nova Odessa, 25 de Março de 2024

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento/  
Setor de Fiscalização de Rendias Municipais.

  
Mônica Mioti da Silva - Agente Fiscal

  
Marco Antonio Martins Gomes - Coordenador

  
Hamilton Lorençatto - Secretário